

## **Sistema Penitenciário: O nascimento das prisões sob a ótica de Foucault**

Isadora Baduy Raccanello (PIC/CNPq/FA/UEM), Gisele Mendes de Carvalho (Orientadora), e-mail: ra106827@uem.br.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas/  
Maringá, PR.

### **Direito Público / Direito Penal**

**Palavras-chave:** Penitenciário; Foucault; Criminologia.

**Resumo:** A presente pesquisa tem como finalidade a elaboração de uma breve análise da formação do sistema punitivo, desde a idade antiga até o momento de punição coercitiva e regenerativa da contemporaneidade. A proposta deste trabalho consiste em desnudar as formas de sanção aplicadas pelas sociedades ao longo da história, bem como suas finalidades, a partir principalmente da obra “Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão” de Michel Foucault, passando também pelas Escolas e teorias da Criminologia, sob a perspectiva de estudiosos como Cesare Lombroso e Cesare Beccaria, implicando na análise não apenas do sistema penitenciário, mas igualmente do indivíduo inserido nele.

Ainda, com enfoque no momento presente, o estudo pretende apontar brevemente as garantias da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984) dentro do sistema penitenciário brasileiro.

### **Introdução**

Os sistemas de punições foram sendo transformados e adaptados às convenções da sociedade. Dessa forma, a celeuma que envolve a aplicação de penas reverbera em múltiplas searas do meio social, como no campo do Direito e da Política. Conforme a tese de Michel Foucault, foi no Iluminismo (sécs. XVII e XVIII) e com as novas formas de acumulação de capital que a lei penal deixou de ter caráter de humilhação física e psíquica, passando a exercer função de prevenção do delito e readaptação, surgindo a pena privativa de liberdade. Assim, função do Estado passa a ser vigiar o indivíduo infrator, e não puni-lo.

Ademais, ressalta-se a influência de Cesare Beccaria para mudar as penas a partir do Iluminismo, por meio de sua obra “Dos Delitos e das Penas”, pela qual o estudioso portou-se contra a violência e o vexame das penas, pleiteando pela atenuação e aplicação do princípio da reserva legal e

garantias processuais (BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas. 1ªed. São Paulo: Hunter Books, 2012).

Trazendo o contexto para a atualidade, e tendo em conta a integridade e dignidade da pessoa encarcerada, consagradas no artigo 5º da CF/1988, bem como seus direitos, garantidos no artigo 3º da Lei de Execução Penal, reconhece-se estar as normas brasileiras em consonância com o moderno sistema de punição citado anteriormente, ao menos teoricamente.

Dito isto, o trabalho se iniciará discorrendo as formas de penas aplicadas no decorrer do processo histórico e elencando suas finalidades. O escopo é fazer a análise histórica e aclarar pontos essenciais para estudo do objeto, sob a ótica da obra “Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão”, de Foucault (FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 5ªed. Petrópolis: Vozes, 1987).

Em seguida, a pesquisa desloca-se para análise de ideias da Criminologia, com visão mais individual do sujeito incluído no sistema punitivo, a partir de Cesare Lombroso (LOMBROSO, Cesare. O Homem Delinquente. São Paulo: Ícone, 2017), e também partindo para entendimento dos delitos e das penas, do ponto de vista de Beccaria.

Por fim, encerra-se abordando brevemente o tratamento conferido às penas pelo Estado Brasileiro, a partir da Lei 7.210/1984. O objetivo é analisar a sistemática adotada pelo legislador e aplicadores das penas.

## **Materiais e métodos**

A análise do nascimento das prisões sob a ótica de Michel Foucault e da Criminologia estará baseada na pesquisa bibliográfica e documental, buscando responder à problemática a partir da compreensão literária de obras e documentos. O método utilizado é o dedutivo.

## **Resultados e Discussão**

A presente pesquisa teve como resultado a análise sobre o nascimento e evolução do sistema penitenciário, passando pela idade antiga, idade média e pela modernidade, até chegar no período contemporâneo, isto é, aos modelos de privação de liberdade com finalidade corretiva e ressocializadora, a partir da obra “Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão” de Michel Foucault. O autor salienta que as punições e prisões da contemporaneidade se aprimoraram por meio de fórmulas gerais de dominação e a partir deste uso político do corpo dos reclusos.

Ademais, trouxe aspectos criminológicos diretamente ligados com o objeto, ao analisar o indivíduo inserido no sistema a partir dos estudos de Cesare Beccaria e Cesare Lombroso.

Por fim, a análise do tratamento dado pela legislação brasileira atual na prática, sob a ótica principalmente da Lei de Execução Penal (Lei nº 7210/84), trouxe como resultado a latente necessidade de mudanças no

sistema punitivo brasileiro, de forma que o apenado passe a ser tratado com dignidade, a fim de que seja verdadeiramente reinserido na sociedade.

## Conclusões

Com base nos estudos realizados sobre os sistemas punitivos a partir de diversos autores, com enfoque na tese de Michel Foucault, bem como nos títulos judiciais brasileiros, conclui-se que ainda há muito a ser feito para que o sistema punitivo contemporâneo realmente exerça seu papel de vigilante reeducador.

Ressaltando o cenário nacional, faz-se de suma importância que os métodos de punição passem a ser verdadeiramente pautados na ressocialização do infrator, sendo necessário antes de tudo que o indivíduo encarcerado seja visto e tratado como sujeito de direito, digno de receber tratamento de qualidade e condições aceitáveis, a fim de que seja efetivamente reeducado e reinserido no meio social.

## Agradecimentos

Agradeço à minha família e aos meus professores, por todo o apoio durante minha trajetória.

## Referências

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. 1ªed. São Paulo: Hunter Books, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 5ªed. Petrópolis: Vozes, 1987.

LOMBROSO, Cesare. **O Homem Delinquente**. São Paulo: Ícone, 2017.